



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

ANTEPROJETO DE LEI N.02

MODIFICA A LEI MUNICIPAL N. 40, DE 20 DE DEZEMBRO 1990, ALTERADA PELA LEI N. 147, DE 02 DE MAIO DE 1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas (MG), APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar os níveis salariais dos cargos de Motorista I e II constantes da Lei Municipal n. 40, de 20/12/90, alterado pela lei n 147, de 02/05/94, que passam a ter os seguintes níveis:

a) Cargo: Motorista I

Nível: VI-CAD-004(009 a 010)

b) Cargo: Motorista II

Nível: V-CAD-013-(009 a 010)

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, 02 de fevereiro de 2026.

Vereadores:

**Heliel Custodio
Francisco:04739
554666**

Assinado de forma digital
por Heliel Custodio
Francisco:04739554666
Dados: 2026.02.02 10:47:24
-03'00'

HELIEL CUSTÓDIO FRANCISCO

**DYONATAN CAMILO
COSTA:1063538963
0**

Assinado de forma digital por
DYONATAN CAMILO
COSTA:10635389630
Dados: 2026.02.02 10:47:33
-03'00'

DYONATAN CAMILO COSTA



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

MENSAGEM

ANTEPROJETO DE LEI N.02 QUE MODIFICA A LEI MUNICIPAL N. 40, DE 20 DE DEZEMBRO 1990, ALTERADA PELA LEI N. 147, DE 02 DE MAIO DE 1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Prefeito. Senhores Vereadores

Vimos pelo presente apresentar Anteprojeto de Lei que propõe a alteração de nível salarial dos cargos de motoristas no Plano de Carreiras da Prefeitura Municipal de Itaú de Minas.

Atualmente os níveis são baixos e por isso propomos as seguintes alterações:

- a) Cargo: Motorista I – Nível atual III – **valor de R\$1.934,05** para o nível IV - vencimento de **R\$2.506,38**
- b) Cargo: Motorista II – Nível atual IV – valor de **R\$2.506,38** para o nível V - vencimento de **R\$3.278,92**.

Os motoristas do quadro de servidores da Prefeitura atuam diariamente em áreas estratégicas e de extrema responsabilidade voltada ao atendimento à população, quer seja no transporte de alunos, ou de pacientes para outras localidades, sendo, portanto, merecedores desta alteração do nível de seus vencimentos.

Sabemos da importância de todos os servidores municipais, no entanto, os motoristas são profissionais cujo trabalho está ligado a estratégia essencial para o município e atualmente, existe uma defasagem muito grande no salário destes profissionais em relação aos salários praticados no mercado trabalhista, o que está dificultando o município em realizar seus trabalhos.

Assim sendo, enaltecendo o trabalho dos servidores que já prestam serviços ao município, de maneira sobrecarregada e com fins a valorizar tais profissionais, encaminhamos o presente anteprojeto para que, sensibilizado, possa o Prefeito Municipal encaminhar a matéria em forma de projeto de lei visando esta melhoria salarial para os motoristas do nosso Município.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, 02 de fevereiro de 2026.

Vereadores:

Heliel Custodio
Francisco:04739554666

Assinado de forma digital por Heliel
Custodio Francisco:04739554666
Dados: 2026.02.02 10:47:46 -03'00'

HELIEL CUSTÓDIO FRANCISCO

DYONATAN CAMILO
COSTA:10635389630

Assinado de forma digital por
DYONATAN CAMILO
COSTA:10635389630
Dados: 2026.02.02 10:47:54 -03'00'

DYONATAN CAMILO COSTA